



Protocolado em: REQ - 28/2021 19/03/2021 12:34	DISPONIBILIZADO EM: 19/Março/2021	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 25/03/2021
---	--------------------------------------	--

REQUERIMENTO n° REQ 28/2021

CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTARES (Art. 176, XXI)

Requer a instalação da Frente Parlamentar de Combate às Intolerâncias Raciais, Religiosas, de Gênero e de Orientação Sexual.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve juntamente aos demais vereadores subscritores abaixo relacionados, requerem a instalação da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS INTOLERÂNCIAS RACIAIS, RELIGIOSAS, DE GÊNERO E DE ORIENTAÇÃO SEXUAL com duração até 31 de dezembro de 2022.

A Frente Parlamentar de Combate às Intolerâncias Raciais, Religiosas, de Gênero e de Orientação Sexual tem como objetivo enfrentar, combater e repudiar a qualquer ação que estimule o preconceito e a discriminação em nossa sociedade.

O Racismo é a denominação da discriminação e do preconceito contra indivíduos ou grupos por causa de sua etnia ou cor. O Brasil é um país estruturalmente racista. Segundo o Atlas da Violência de 2018, os negros representam 54% da população brasileira. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ano base 2015, demonstrou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco.

Os casos de Intolerância Religiosa são noticiados de forma recorrente, em 2018, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) recebeu mais de 500 denúncias de intolerância religiosa no Brasil. A Intolerância Religiosa ocorre quando indivíduos não aceitam a diversidade religiosa e atribuem determinados juízos de valor sobre outras crenças, muitas vezes, sem fundamentação, é considerado um crime de ódio que fere a liberdade. A Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, dispõe no Capítulo III, do direito à liberdade de consciência e de crença e ao exercício livre dos cultos religiosos, "Art. 23. *É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos*



locais de culto e a suas liturgias."

Intolerância Sexual ou de Gênero é a intolerância associada à população LGBTQI+ (Lésbica, Gay, Bissessual, Transgêneros - travestis ou transexual, Queer e Intersexual e o + engloba todas as outras letras da sigla) e orientações sexuais e de gênero de cada indivíduo, por exemplo, a homofobia e a transfobia. A homofobia é o preconceito sobre as pessoas que possuem relações homoafetivas. Já a transfobia é o preconceito de pessoas que apresentam hostilidade com indivíduos transgênero, ou seja, que possuem outra identidade de gênero. A população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são vítimas das mais variadas formas de violência em razão de discriminação e preconceito por orientação sexual e identidade de gênero. Segundo o relatório Mortes Violentas de LGBTQI+ no Brasil - 2019, produzido pelo Grupo Gay da Bahia, a cada 20 horas um LGBTQI+ morre de forma violenta vítima da LGBTQI+ fobia, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais.

A Frente Parlamentar de Combate às Intolerâncias será um espaço para receber e encaminhar demandas relacionadas ao Racismo, à Intolerância Religiosa e à Intolerância de Gênero e de Orientação Sexual buscando auxiliar com os direitos e interesses desses públicos; orientá-los em suas demandas e prestar assistência na resolução das mesmas; propor políticas públicas efetivas nas diferentes áreas da educação e secretarias do nosso município; dialogar com os diversos setores da sociedade para construir um ambiente saudável e seguro para com esses públicos.

Pretende-se construir um relatório com os dados e casos de violência e intolerância dos grupos representados por essa frente em Caxias do Sul, além de propor a criação de uma ouvidoria contra as intolerâncias na cidade. Dialogar com as entidades, conselhos e movimentos sociais que representam ou dialogam com a temática da Frente Parlamentar.

Lembrando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, preconiza a igualdade de direitos sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra condição.

A Frente Parlamentar terá duração de dois (2) anos a contar de sua instalação.

Dessa forma e tendo em vista a grande relevância desta Frente Parlamentar, bem como, da necessidade de avançarmos nessa área, solicito o consentimento dos nobres pares para que possamos aprovar o presente requerimento.

Caxias do Sul, 19 de Março de 2021; 146º anos de Colonização e 131º anos de Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

LUCAS CAREGNATO (Autor)
Vereador - PT

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PTB

DENISE PESSÔA (Autora)
Vereadora - PT

ESTELA BALARDIN DA SILVA (Autora)
Vereadora - PT

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS
SOBRINHO (Autor)
Vereador - PSB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO
(Autora)
Vereadora - MDB

JULIANO VALIM SOARES (Autor)
Vereador - PSD

MARISOL SANTOS (Autora)
Vereadora - PSDB

RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB

TATIANE FRIZZO (Autora)
Vereadora - PSDB